

Portaria nº 104, de 1º de agosto de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Júlio Amaro Machado”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023019577,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, ao servidor, **JÚLIO AMARO MACHADO**, CPF 318.972.741-49, matrícula 7195, no cargo de **Técnico em Eletrificação, classe/referência P621A319**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotado na **Secretaria Extraordinária do Jardim do Ingá**.

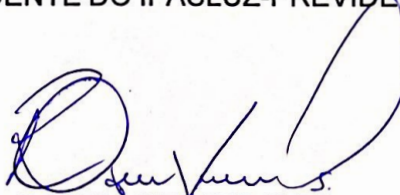
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 31.258,32 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.604,86 (dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 6º, da EC 41/2003.

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.019,27
Quinquênio (5% x 3)	R\$ 302,89
Quinquênio adquirido (7% x 2)	R\$ 282,70
Total	R\$ 2.604,86

Art. 3º- Será devido ao aposentado o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente